



TERMO DE ABERTURA

Aos 26 (vinte e seis) dias de setembro de 2022, abre-se o Processo administrativo nº 043/2022, da **Dispensa de Licitação nº 019/2022-SAAE**, fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados para fornecimento de refeição transportada (do tipo marmitex) aos funcionários do operacional do SAAE do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Volume: 01/01

MEMORANDO Nº 043/2022

Açailândia (MA), 26 de setembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Halan Jefferson dos Santos Nobre
Diretor Geral/SAAE
Nesta.

Senhor Diretor,

Venho pelo presente, na qualidade de Coordenador Administrativo do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, solicitar de Vossa Excelência que AUTORIZE ao setor competente a abertura de Processo Licitatório tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados para fornecimento de refeição transportada (do tipo marmitex) aos funcionários do operacional do SAAE do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme especificações constantes do (Termo de referência), em Anexo.

Atenciosamente,

Jéssica Santos Jacinto A. Jerônimo
Jéssica Santos Jacinto Andrade Jerônimo
Diretor Administrativo e Financeiro
Port. Nº 067/2022 - SAAE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados para fornecimento de refeição transportada (do tipo marmitex) aos funcionários do operacional do SAAE do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Observando as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições para os funcionários do SAAE, em virtude da necessidade de deslocamento dos funcionários para trabalharem em regime de mutirão em determinadas áreas dentro e fora do perímetro urbano.

3.ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE.
01	contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados para fornecimento de refeição transportada (do tipo marmitex) aos funcionários do operacional do SAAE do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.	UNIDADE	350

4. DO PREPARO E DA ENTREGA:

4.1. O número de refeições e o local de entrega das mesmas serão informados diariamente pelo servidor responsável sempre que necessário.

4.2.. A solicitação deverá ser realizada, via telefone de segunda à sexta-feira, sempre que for necessário, com antecedência mínima de 01 (uma) hora antes do horário de entrega da alimentação.

4.3. Todos os produtos previstos e descritos no presente processo licitatório deverão ter o acompanhamento e aprovação deste SAAE.

4.4. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.

4.5. A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados pelo fornecimento irregular do produto licitado, ou por entrega dos produtos em desacordo com o descrito neste termo.

4.6. As refeições deverão ser preparadas pela CONTRATADA em local próprio, devidamente equipado e em condições adequadas ao pleno funcionamento, de acordo com as normas de vigilância sanitária. As mesmas necessitarão serem acondicionadas em recipientes individuais descartáveis tipo marmitex de alumínio com as seguintes especificações.

4.7. Cardápio/ Marmitex: Refeição tipo marmitex, com peso mínimo de 800g, acondicionada em embalagem descartável aluminizada, contendo: 01 (um) tipo de arroz, 01 (um) tipo de feijão (carioca ou preto), 01(um) tipo de carne (frango, suína ou bovina), 01 (uma) guarnição (lasanha, nhoque, macarrão, aipim, purê de batata, polenta, batata frita), 02 (duas) saladas (uma crua e uma cozida) - as saladas deverão ser acondicionadas separadas.

***Deverão ser fornecidos talheres descartáveis resistentes: garfos, facas e colheres, em quantidade suficiente e de acordo com o número de refeições.**

As refeições preparadas (marmitex), deverão ser entregues sempre no horário das 11:30 horas, de segunda-feira a sexta-feira nos locais e endereços informado pelo servidor responsável.

Parágrafo Único: O SAAE designará um servidor que ficará responsável pelo recebimento e conferência dos produtos requisitados, refeições, no qual as embalagens deverão ser apresentadas em original e intactas.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

5.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, Conjunta com Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

5.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

5.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 5.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetuado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

5.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4. A fatura não aprovada pela Autarquia será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. São obrigações do Fornecedor, além de outras previstas no contrato:

7.1.1. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus à Contratante;

7.1.2. Substituir todo e qualquer material e ou equipamento que chegar sem condições de uso;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto licitado nos locais solicitados;

7.1.4. Entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;

7.1.5. Se responsabilizar por todos os procedimentos de entrega dos produtos e ou equipamentos.

8. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São atribuições da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no contrato:

8.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;

8.1.2. Rejeitar os objetos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

8.1.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

8.1.4. Garantir à Contratada acesso à documentação técnica necessária à execução do objeto do Contrato;

8.1.5. Exercer a fiscalização dos produtos por meio de fiscais especialmente designados para este fim;

8.1.6. Receber e conferir o objeto do Contrato, na forma estabelecida neste Termo.

8.1.7. Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;

8.1.8. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

Açailândia (MA), 26 de setembro de 2022.

Jéssica Santos Jacinto Andrade Jerônimo
Jéssica Santos Jacinto Andrade Jerônimo
Diretor Administrativo e Financeiro
Port. Nº 067/2022 – SAAE

Aprovado em 29/09 / 2022.

Halan Jefferson dos Santos Nobre
Halan Jefferson dos Santos Nobre
Diretor Geral/SAAE
Portaria nº 364/2021-GAB